



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO N.º 139/2022**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2104/2022 e;

Considerando o Ofício CONT/109/2022, do Setor de Contabilidade.

#### **DECRETA:**

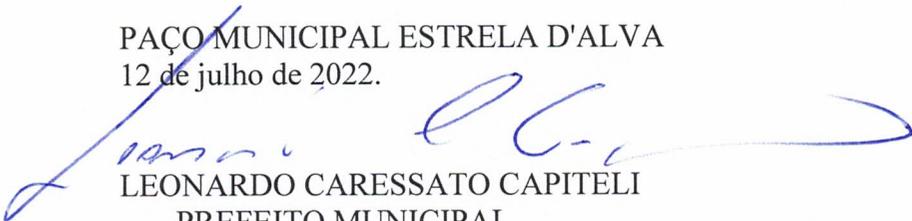
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2104/2022, um crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.242,68 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
12 de julho de 2022.

  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças